

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA

ATO N° 429, DE 10 DE JULHO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário de Administração, Orçamento e Finanças e, nos seus impedimentos e afastamentos, ao substituto legal, para representar o Tribunal Superior do Trabalho perante a Serasa S.A., autoridade certificadora no âmbito da ICP-Brasil (Serasa AC) e a ICP-Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação do certificado digital de Assinatura de Código.

Art 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO